



# CÂMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE - PR

## Resolução 05/2017

**Súmula:** Concede diárias à servidor da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

O presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei 977/2013, de 09/09/2013,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedida diárias ao servidor abaixo informado referente a participação no curso: O Processo Administrativo Disciplinar e a Sindicância - Como Evitar Nulidades e Responsabilizações

No período de: **05 a 07/04/2017**

Conforme solicitação n.º: **07 e 08/2017**


NOME	CPF	CARGO	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
José Vicente Tuzi	554.769.379-00	Vereador	2	R\$ 74,53	R\$ 149,06
José Miranda de Oliveira Junior	553.890.909-34	Vereador	2	R\$ 74,53	R\$ 149,06

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 04 de abril de 2.017.

  
Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro

Presidente  
Câmara de Vereadores

  
Gilmar José Petry

1ª Secretário  
Câmara de Vereadores